



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 92/2024 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 14 de outubro de 2024

Nomeia a Assessora Técnica e de Gabinete, Médica-Veterinária Paola Gouvêa Manfredini, CRMV-SC n.º 03827, como Ouvidora e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do CRMV-SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO que a ouvidoria do CRMV-SC tem a finalidade ouvir o cidadão, tratar demandas e mediar conflitos, de forma imparcial, propondo melhorias contínuas em procedimentos e legislações e sua missão é garantir o direito a todo cidadão de se manifestar, receber resposta, e propor ações para estimular a participação popular, a transparência e a eficiência na prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o relatório preliminar de auditoria promovido pelo CFMV apontou a necessidade da utilização do manual de boas práticas da administração pública produzido pela Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece a necessidade de estruturação de um órgão de ouvidoria atuante em conjunto com a disponibilização de um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) previsto no art. 9º, I, da Lei n.º 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação, treinamento e orientação dos colaboradores do CRMV-SC para o bom exercício das funções, especialmente no que tange as legislações pertinentes, como a Lei n.º 13.460/2017, Lei n.º 12.527/2011 (LAI) e Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de um empregado do CRMV-SC, com conhecimento técnico necessário para atuar nas funções e atribuições de ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Assessora Técnica e de Gabinete, Médica-Veterinária Paola Gouvêa Manfredini, CRMV-SC n.º 03827, como Ouvidora e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do CRMV-SC.

Art. 2º As atribuições da ouvidoria e do ouvidor são aquelas estabelecidas no Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto n.º 9.492, de 5 de setembro de 2018 e na Portaria CGU n.º 581, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd. Vet. Moacir Tonet
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC n.º 0837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 14/10/2024 16:13:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356959

Código de Autenticação: 049c08b379



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000